

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2.021

PROONENTE:

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - Pr.**

LOTE Nº: 1

<b>Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02(DOIS)</b>			
<b>(1) DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO</b>	
3.9. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U"	Sim		
3.10. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim		
3.11. Para-choque traseiro	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN		
3.12. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN		
3.13. Proteção lateral para ciclista	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN		
<b>4. GARANTIA</b>	12 (doze) meses da entrada em operação		
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.		
<b>Obs:</b> A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).			
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor Local, _____ de _____. de 2.0_____.			

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2.021**

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO

LOTE N°: 2

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná- Pr.**

NOME DO BEM:

**MOTONIVELADORA**

		Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)	
		(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
		2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(1) DISCRIMINAÇÃO
<b>1. MARCA/MODELO</b>		Indicar	
1.1. Fabricação/Série		Última série, nova, zero hora	
<b>2. MOTOR</b>		Indicar	
2.1. Marca/ Modelo		Indicar	
2.2. Potência líquida no volante (Máxima HP)	185 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-1 -CONAMA)		
<b>3. TRANSMISSÃO</b>			
3.1. Tipo	Automática Power SHIFT		
3.2. N° de marchas à frente	6 marchas à frente e 3 à ré		
<b>4. DIREÇÃO</b>			
4.1. Tipo	Hidráulica ou Hidrostática		
4.2. Raio de giro (mm)	7.000 mm		
<b>5. LÂMINA</b>			
5.1. Largura	3.650 mm		
5.2. Giro do círculo	Rotação 360º		
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)	90º		
<b>6. PESO</b>			
6.1. Peso Operacional (Kg)	17.350 kg		
<b>7. SISTEMA HIDRÁULICO</b>			
7.1. Tipo	Sistema hidráulico com circuito de centro fechado		
<b>8. PNEUS</b>			
8.1 Nº de Lonas	12 (doze) lonas		
<b>9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS</b>			
9.1. Silencioso	Sim		

000074

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
 EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2.021

PROponente:  
 NOME DO BEM:

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – Pr.**

LOTE N°: 2

		Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)	
(1) DISCRIMINAÇÃO		2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.2. Gancho de tração		Sim	
9.3. Espelho retrovisor		Sim	
9.4. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido	do logomarca do programa,	
<b>10. OPCIONAIS</b>			
10.1. Deslocamento hidráulico da Lâmina		Sim	
10.2. Tombamento hidráulico da Lâmina		Sim	
10.3. Escanificador traseiro		Sim, com 3 (três) dentes	
<b>11. CABINE TIPO</b>			
11.1 Cabine Aberta ou Fechada		Cabine Fechada	
11.2. Cabine com Sistema de Ar-condicionado		Com sistema de ar condicionado	
11.3.		RPS/FOPS	
<b>12. RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL</b>		Capacidade de 340 litros	
<b>13. GARANTIA</b>		12 meses da entrada em operação	
<b>14. MANUAL (S)</b>		Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
<b>15. TREINAMENTO DE OPERADORES (duração)</b>	E	Sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Câimbo, nome e assinatura do responsável legal>  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.0 \_\_\_\_.

## ANEXO N.º 08

## CONTRATO N.º XXX/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXXXXX NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) GERSO FRANCISCO GUSSO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXX.XXX.XXX-XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em escruta observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº XX/2021, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ X,XX, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR– CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuênciâ expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link  
<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA**;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuênciam expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) FERNANDO JUNIOR PAULI, designado pela Portaria nº Decreto nº 4271/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) WALDIR ANTONIO TODESCATTO.designado pela Portaria nº Decreto nº 4249/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, XX de XXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

SEBASTIÃO  
MACHADO

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021**  
**(Processo Administrativo n.º 108/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, sediado(a) na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: XX DE XXXXX DE 2021.**

**Horário:** XXh (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as XXh do dia **XX DE XXXXX DE 2021**.

**Local:** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitacões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", no qual o edital está disponível para "download".

## **01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	02	1.370.000,00	120
02	MOTONIVELADORA	01	1.018.000,00	180

**SAM: 48**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR**.

## **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

## **03. DO CREDENCIAMENTO**



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 02 de setembro de 2021.

De: Departamento de Licitações  
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 108/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE), CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021, para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Vanessa M.A. Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CPL-TBPR  
Pág.: 83

## CAPITAL DO FEIJÃO

### PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma presencial, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021.**

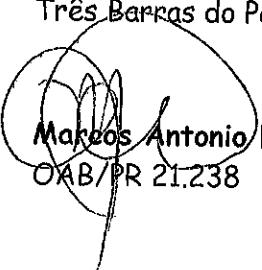
Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos próprios, seja realizada publicação no Diário Oficial Municipal.

Dante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CPL-TBPR  
Pág. 84

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 108/2021.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2021.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações

### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 108/2021, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.45).

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2021.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



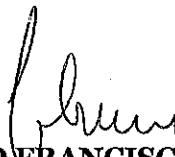
*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2021.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

  
**GERSO FRANCISCO GUASSO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2021**  
**(Processo Administrativo n.º 108/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, sediado(a) na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Horário: 9 horas** (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 8 h do dia **24 DE SETEMBRO DE 2021**.

**Local:** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitacões do Brasil - BLL ([www.bll.og.br](http://www.bll.og.br)) "acesso identificado no link - licitações", no qual o edital está disponível para "download".

## **01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	02	1.370.000,00	120
02	MOTONIVELADORA	01	1.018.000,00	180

**SAM: 48**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR**.

## **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

## **03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.**

**03.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.**

**03.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.**

**03.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

**03.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.**

**03.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.**

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:**

**04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);**

**04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);**

**04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);**

**04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);**

**04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);**

**04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);**

**04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);**

**04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).**

**04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).**

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;**

**05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;**

- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

## **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**06.1.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estituídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**07.1** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.4.1** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.4.2** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**07.5** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**07.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.7** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.8** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidir sobre a sua aceitação.

**07.9** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**07.10** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**07.11** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**07.12** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## 08. DA HABILITAÇÃO

**08.1** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema** até **2 (duas) horas** após o término do certame.

**08.1.1** Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, no endereço **Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR - CEP 85.485-000**.

**08.1.2** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

## **08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**08.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

**08.2.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

**08.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.

## **08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**08.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.3.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

## **08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.5.3** Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

**08.5.4** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.5** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.6** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.6.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.6.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.6.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.6.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital;

**08.5.6.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado;

**08.5.6.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **09. DOS RECURSOS**

**09.1** Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**09.2** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.3** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de 15 (quinze) minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.6** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**09.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**12.2** O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

**12.3** O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

**12.4** Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

**12.5** No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**12.6** O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

**12.7** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

### **13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**13.1** A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

**13.2** Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**13.3** Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

**14.2** Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobreposto até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

- 15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2** Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
- 15.1.5** Não mantiver a proposta;
- 15.1.6** Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.1.1** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sítio a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

**16.2** Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento do requerimento das solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente como requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Três Barras do Paraná/PR , 09 de SETEMBRO de 2021.

GERSO FRANCISCO GUZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
PREGOEIRO(A)

## ANEXO N.º 01

### PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**ANEXO N.º 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas**

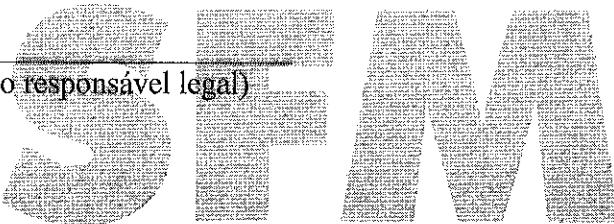
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**SISTEMA DE GESTÃO DA PROJETO**

**ANEXO N.º 04**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**SEBRAE**

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

**ANEXO N.º 05**

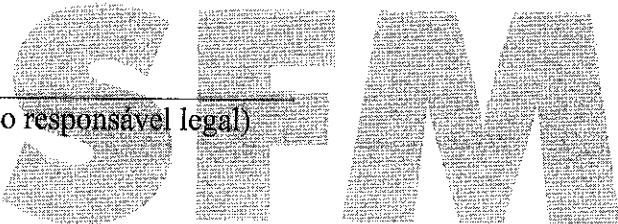
**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**  
*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo ( ) operador (es), pelo período de        horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**ANEXO N.º 06****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo \_\_\_\_\_ ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2.021

LOTE Nº: 1

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná- Pr.**

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02(DOIS)
(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO			
<b>1. MARCA/MODELO</b>		Indicar	
<b>1.1. FABRICAÇÃO/MODELO</b>		2021/2021 (novo, zero km)	
<b>2. CHASSI DE CAMINHÃO</b>			
<b>2.1. MOTOR</b>		Indicar	
2.1.1. Marca/ Modelo			
2.1.2. Potência (CV ou HP)	310 CV		
<b>2.2. TRANSMISSÃO</b>		Mecânica	
2.2.1. Tipo de Transmissão			
2.2.2. N° de marchas/velocidades à frente	08 (oito) marchas/velocidades à frente		
2.2.3. Tração		6x4	
<b>2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO</b>			
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Cacamba (kg)	Indicar		
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg		
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg		
2.3.4. Peso bruto total (PBT) homologado (kg)	23.000 Kg		
2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros	Compatível para instalação da Cacamba Basculante		
<b>2.4. EIXOS</b>			
2.4.1. Número de eixos	3 (três) eixos		
<b>2.5. DIREÇÃO</b>			
2.5.1. Tipo	Indicar		
<b>2.6. CABINE</b>			
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço		

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2.021

PROONENTE:

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná- Pr.**  
 NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

LOTE Nº: 1

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02(DOIS)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.2. Cor da cabine	Branca	
<b>2.7. PNEUS</b>	Da linha de montagem	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro		
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine		
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	Sim, conforme exigências do Código de Trânsito e Normas do CONTRAN
2.8.4. Kit de Ferramentas		Ar condicionado, Rádio, USB, wipers e trava elétrica
2.8.5. Outros acessórios		Conforme modelo a ser fornecido
2.8.6. Adesivo da logomarca do Programa		
<b>3. CAÇAMBA BASCULANTE</b>		
3.1. Capacidade (m³)	16,0 (dezesseis) m³	
3.1.1 Tipo de basculamento	Pistão Frontal	
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	Longarinas em Aço LNE 38 e a Caçamba em aço HARDOX 400	
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar	
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar	
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar	
3.6. Peso (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	9,50mm	
3.8. Fundo da Caçamba	12,50mm	

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2.021

PROONENTE:

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - Pr.**  
**NOME DO BEM: CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE (6X4)**

LOTE Nº: 1

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. Reforço externo da cacamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U"	Sim	
3.10 Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	
3.11. Para-choque traseiro	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.12. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.13. Proteção lateral para ciclista	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	
<b>4. GARANTIA</b>	12 (doze) meses da entrada em operação	
<b>5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	
<b>Obs:</b> A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).		
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal> Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor Local, _____ de _____ de 20____.		

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
 EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2.021

PROONENTE:  
 NOME DO BEM: **MOTONIVELADORA**

LOTE Nº: 2

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - Pr.**

		Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)	
		1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
		3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
<b>1. MARCA/MODELO</b>			
1.1. Fabricação/Série		Indicar	
2. MOTOR			Última série, nova, zero hora
2.1. Marca/ Modelo		Indicar	
2.2. Potência líquida no volante (Máxima HP)	185 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-1 -CONAMA)		
<b>3. TRANSMISSÃO</b>			
3.1. Tipo		Automática Power Shift	
3.2. N° de marchas à frente		6 marchas à frente e 3 à ré	
<b>4. DIREÇÃO</b>			
4.1. Tipo		Hidráulica ou Hidrostática	
4.2. Raio de giro (mm)		7.000 mm	
<b>5. LÂMINA</b>			
5.1. Largura		3.650 mm	
5.2. Giro do círculo		Rotação 360°	
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)		90°	
<b>6. PESO</b>			
6.1. Peso Operacional (Kg)		17.350 kg	
<b>7. SISTEMA HIDRÁULICO</b>			
7.1. Tipo		Sistema hidráulico com circuito de centro fechado	
<b>8. PNEUS</b>			
8.1 N° de Lonas		12 (doze) lonas	
<b>9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS</b>			
9.1. Silencioso		Sim	

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
 EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2.021

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – Pr.**

LOTE N°: 2

NOME DO BEM:

**MOTONIVELADORA**

		(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.2.	Gancho de tração		Sim	
9.3.	Espelho retrovisor		Sim	
9.4.	Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido		
<b>10. OPCIONAIS</b>				
10.1.	Deslocamento hidráulico da Lâmina		Sim	
10.2.	Tombamento hidráulico da Lâmina		Sim	
10.3.	Escarificador traseiro		Sim, com 3 (três) dentes	
<b>11. CABINE TIPO</b>				
11.1	Cabine Aberta ou Fechada		Cabine Fechada	
11.2.	Cabine com Sistema de Ar-condicionado		Com sistema de ar-condicionado	
11.3.			ROPS/EOPS	
<b>12. RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL</b>			Capacidade de 340 litros	
<b>13. GARANTIA</b>			12 meses da entrada em operação	
<b>14. MANUAL (IS)</b>			Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	
<b>15. TREINAMENTO DE OPERADORES (duração)</b>	MECÂNICOS	E	Sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Caimbo, nome e assinatura do responsável legal>  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor  
 Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.0 \_\_\_\_\_.  
CPV-103  
Pág.: 105

**CONTRATO N.º XXX/2021****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXXXXX NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) GERSO FRANCISCO GUSSO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXX.XXX.XXX-XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 46/2021, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ X,XX, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR– CNPJ nº 78.121.936/0001-68.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuênciâ expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

- h) manter as condições de habilitação;  
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link  
<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CPL - TB32  
Pág.: 108

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS BIENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuênciam expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) FERNANDO JUNIOR PAULI, designado pela Portaria nº Decreto nº 4271/2021,

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) WALDIR ANTONIO TODESCATTO.designado pela Portaria nº Decreto nº 4249/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, XX de XXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

SPAM



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CPL - TBP  
Pág.: III

CAPITAL DO PELÔA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021**

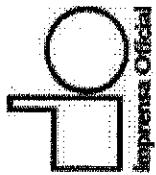
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9 horas do dia 24 DE SETEMBRO DE 2021, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	02	1.370.000,00	120 dias
02	MOTONIVELADORA	01	1.018.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados a Pregoeira Sra. Vanessa Macagnan Acunha Oenning, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUASSO  
Prefeito Municipal



# Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

CPL-TB/27  
Pág. 112

Protocolo **133976/2021**  
Título AVISO DE LICITAÇÃO  
Órgão PMTRESBARRASDOPARANA - Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
Depositário FABIANA ZANCANARO  
E-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br  
Enviada em 09/09/2021 11:55

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Três Barras do Paraná

Licitação - CIS

tres\_barras\_do\_parana\_sam48\_aviso\_sfm.pdf  
81,89 KB

Data de publicação

10/09/2021 Sexta-feira

R\$ 300,00

Faturada

09/09/21 11:57



Nº da Edição do Diário: 11013

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021.**

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que às 9 horas do dia 24 DE SETEMBRO DE 2021, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LO- TE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	02	1.370.000,00	120
02	MÓTONIVELADORA	01	1.018.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Vanessa Macagnan Acunha Oenning no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3235-1212 - E-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná, 9 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:AFF23D59

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9 horas do dia 24 DE SETEMBRO DE 2021, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PERÍODO (DIAS)
01	CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTE 6X4	02	1.370.000,00	120 dias
02	MOTONIVELADORA	01	1.018.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados a Pregoeira Sra. Vanessa Macagnan Acunha Oenning, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de setembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:E8E0B987

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**AQUISIÇÃO DE BENS Nº 211/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PICADOR/TRITURADOR MÓVEL PARA UTILIZAÇÃO NA RECICLAGEM DE PODAS DE GALHOS, ARBUSTOS, FOLHAS E TRONCOS, JARDINAGEM, ÁREAS VERDES, PARQUES, RESÍDUOS DO REFLORESTAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CONVÊNIO Nº 4500060808 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ITAIPU

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELLI – CNPJ nº 23.691.899/0001-31

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 44/2021.

**VALOR:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e nove reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2021.

Pág.: 114  
Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:77214A17

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADA**

DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 11.663.950-0001-12

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA E COZINHA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

**Valor:** R\$ 12.650,09 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos)

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:**

07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 39/2021

Três Barras do Paraná/PR, 09 de setembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:2E068091

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA E COZINHA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 39/2021

**VALOR:** R\$ 12.650,09 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2021.

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:76908AE9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**123/2021**

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**CONVOCA**

será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 9 de setembro de 2021  
ARTUR RICARDO NOLTE  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 28 de setembro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, cujo objeto é contratação de empresa para reforma no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Vila São José, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 90.446,39 (noventa e mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 9 de setembro de 2021  
ARTUR RICARDO NOLTE  
Prefeito Municipal

134006/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 22 de setembro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de pijamas cirúrgicos. O valor máximo da licitação é de R\$ R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 9 de setembro de 2021  
ARTUR RICARDO NOLTE  
Prefeito Municipal

133443/2021

**Toledo****MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

**CONTRATADA:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A  
**ENDEREÇO:** Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Órfãs, CEP: 84.015-050

**CIDADE:** Ponta Grossa**ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, CNPJ 80.227.796/0001-59, por meio de processo de Inexigibilidade, visando o fornecimento de passagens para Ônibus Intermunicipal - Convencional e Leito, da cidade de Toledo/PR à cidade de Curitiba/PR e região metropolitana (ida e volta), sendo um estimativo para 12 (doze) meses, para diversas Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recurso do FNAS conforme Deliberação nº 39/2014 e resolução nº 090/2016 e aquisição de colchões, cobertores, roupas, artigos de cana e banho e demais itens a serem utilizados nos serviços de acolhimento institucional na modalidade de Casa de Passagens/Alojamento, Residência Inclusiva e Abordagem Social do Município de Toledo/PR, com recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e Portarias 369 e 378/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 28 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 109.077,06 (Centro e nove mil, setenta e sete reais e seis centavos), para um período de 12 (doze) meses. **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão das passagens, acompanhado de Nota Fiscal. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação Reforma do CMEM Nossa Senhora, localizado na Rua Reinaldo Barilli, esquina com a Rua Adelino Formighieri, situado no imóvel denominado de Lote Urbano nº 183, da Quadra nº 60, do Conjunto Habitacional São Francisco II, localizado neste Município de Toledo/PR, conforme projetos, memorial descriptivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, dispostos no Projeto Básico, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 26 de SETEMBRO de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 80.522,28 (oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 09 (nove) meses, para contratação de serviços de arbitragem esportiva da modalidade de FUTEBOL SETE para viabilizar os 50 últimos jogos da Taça Mauro Mauri Maiorki de Futebol Sete 2021, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 24 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021**

**OBJETO:** Fornecimento e instalação do tubo de Raio-x com potência do tubo em foco fino/foco grosso de 30/50 - 150 KV, compatível com Raio-x VMII/ Philips compacte Plus 500 MA com número de patrimônio 84794, para substituição da ampola do equipamento de Raio-x, instalado na Unidade Pronto Atendimento - UPA 24horas, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 24 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento, Mini Pá Carregadeira, nova, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio nº 889838/2019/MAPA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 24 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 292.666,67 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, móveis, jogos, livros e demais itens, conforme a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, que definiu pelo repasse de recursos, para a implantação e fortalecimento de açõesestratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 27 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 114.667,91 (Centro e quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme prevê a Lei "R" nº 35, de 11 de maio de 2021, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 27 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.550,00 vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de roupas, calçados, roupas de cama e banho, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais itens a serem utilizados pelas crianças e adolescentes abrigados nas Casas Abrigo do Município de Toledo/PR, com recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recurso do FNAS conforme Deliberação nº 39/2014 e resolução nº 090/2016 e aquisição de colchões, cobertores, roupas, artigos de cana e banho e demais itens a serem utilizados nos serviços de acolhimento institucional na modalidade de Casa de Passagens/Alojamento, Residência Inclusiva e Abordagem Social do Município de Toledo/PR, com recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e Portarias 369 e 378/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 28 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 449.851,83 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021**

**OBJETO:** Aquisição de parque infantil, móveis e demais equipamentos para as unidades de acolhimento institucional (Casas Abrigo) do Município de Toledo, pertencentes à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 28 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 134.320,02 (Centro e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(in)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

134164/2021

**Três Barras do Paraná****MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que às 9 horas do dia 24 DE SETEMBRO DE 2021, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acessa, identificando no link - licitações", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LO-	OBJETO	QUANTI-	VALOR	PRAZO
TE		DADE	TOTAL R\$	(DIAS)

01	CAMINHÔES CAÇAMBAS BASCULANTE 6x4	02	1.370.000,00	120
02	MOTONIVELADORA	01	1.018.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Vanessa Macagnan Acunha Oenning no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3235-1212 - E-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná, 9 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

133976/2021

## Tupãssi

### Aviso de Licitação

#### ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Tupãssi, Estado do Paraná, torna público a realização do seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório nº 58/2021. Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 25/2021. Modo de Dispura: ABERTO E FECHADO.

Síntese do seu objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, sendo: Lote 01: Medicamentos gerais. Lote 02: Medicamento manipulado. A entrega será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, num período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata. Valor Máximo da Licitação: R\$ 2.505.846,72 (dois milhões e quinhentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). O valor unitário será sigiloso, de acordo com Recomendação Administrativa nº 05/2021 enviada pelo Ministério Público do Estado do Paraná. Tipo de Licitação: Menor preço por item, Amplia Concorrência em atendimento a Recomendação Administrativa nº 005/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná. Com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte LOCAL, ou seja, sediadas no Município de Tupãssi, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em atendimento à Lei Municipal Complementar nº 008/2016. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29/09/2021, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Edital na íntegra: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.tupassi.pr.gov.br](http://www.tupassi.pr.gov.br), no link Processos Licitatórios. Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupãssi/PR, 08 de setembro de 2021.

Juliano Marques Borges

Pregoeiro

134027/2021

## Turvo

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 303/2021 TOMADA DE PREÇO N° 06/2021

Contrato Administrativo nº 303/2021 – Tomada de Preço nº 06/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, nº. 1886, Apto 51, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-060, neste ato representada por Danilo Antonioli Chichetti, engenheiro civil, portador da cédula de identidade N° 158183-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.298.059-01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra pública consistente na execução de encostas na unidade Básica de Saúde Iracy de Campos – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, tendo como início em 08/09/2021 e término em 07/09/2022 – Prazo de Execução: 08 (oito) meses, tendo como início em 08/09/2021 e término em 07/05/2022 - Valor global: R\$ 508.950,22 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) - Fórum: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 08/09/2021 – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

133610/2021

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 06/2021

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o objeto da Tomada de Preço N° 06/2021, em favor da FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI (CNPJ Nº 25.362.809/0001-94), pelo valor global de R\$ 508.950,22 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 469/2021 e Parecer Jurídico nº. 256/2021, HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço N° 06/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a realização de obra pública consistente na execução de encostas na unidade Básica de Saúde Iracy de Campos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

133452/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2021.** A progracia do Município de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo utilitário através do Convênio nº 890061/2019. **Cadastro das Propostas:** Até as 08h30min de 27 de setembro de 2021. **Inicio da Sessão:** 27 de setembro de 2021 a partir das 08h30min. **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado". **Valor estimado:** R\$ 83.231,17 (oitenta e três mil duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Turvo/PR, 09 de setembro de 2021. Jessica Aparecida Machado. Pregoeira-Portaria N° 408/2021

134016/2021

## União da Vitória

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná.

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2021

**OBJETO:** Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Técnica e Preço.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

**DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** dia 04/11/2021 às 14h00min.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES:** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

**DOTAÇÕES:** 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 – Manutenção do Departamento de Comunicação e Divulgação/ 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Administração/ 05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-mail: [licitacao@uniãodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniãodavitoria.pr.gov.br) e Site: [www.uniãodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniãodavitoria.pr.gov.br) – Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 08 de setembro de 2021.  
BACHIR ABBAS  
PREFEITO MUNICIPAL

134045/2021





**IVECO**

**Possoli Caminhões Ltda.**  
**Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022**  
**Fax 3227-2022 e-mail: possoli@possoli.com.br CNPJ 04.640.295/0001-11**

Cascavel 13 de setembro de 2021

Ao  
Pregoeiro  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2021**  
**Processo Administrativo Nº108/2021**  
**Dia 24/09/2021 as 09:00 horas**

## **IMPUGNAÇÃO/ ESCLARECIMENTO**

Em face do descriptivo **Termo de Referência Características técnicas Modelo 07 do Objeto**, a especificação do objeto a solicitação – **potência mínima de 310cv e capacidade da basculante 16m<sup>3</sup>**.

Venho através deste, apresentar impugnação/esclarecimento, solicitando ao Pregoeiro a inclusão da opção da potência mínima de 300cv, oportunidade pela qual foi apresentado em orçamento solicitado e encaminhado a este Município para formação de preço para este edital.

Neste viés, o caminhão apresentado para participar desta licitação, vem equipado de série com motor de 300cv citados acima, veículo a ser oferecido para este edital – **Iveco Tector 260E30 6x4 e catálogo técnico de informações em anexo**.

Neste sentido, referente a solicitação da **caçamba de 16m<sup>3</sup>**, o tamanho solicitado não condiz capacidade para um caminhão com **PBT de 23.000kg**, uma caçamba de 16m<sup>3</sup>, carregado em sua totalidade faria que o caminhão trabalhasse acima de **sua capacidade legal e técnica**; exemplo (**um metro cubico de pedra/areia com peso em média de 1,500Kg x16 = 24.000Kg**). **Tendo em vista que, uma única carga estaria com peso acima da capacidade legal em 10.000Kg** e assim o caminhão estaria trabalhando fora da lei de peso e balança do transporte brasileiro atual e também além da capacidade para caminhão de PBT 23.000kg. É necessário frisar que, quando passamos o orçamento solicitado para este município em anexo, foi solicitado a especificação ideal para a configuração de um caminhão 6x4, equipado com caçamba para um PBT de 23.000Kg, caçamba de 12m<sup>3</sup>.

Visto isto, o fato de não incluir a opção acima mencionada, o **Município de Três Barras do Paraná**, está impossibilitando a participação de uma marca nacional e tradicional de caminhões neste certame, assim, desperdiçando a chance de obter o **melhor preço**.

Deste modo, visto que o aumento da competitividade entre os licitantes, geraria ao Município uma maior economicidade.

Neste seguimento, vale destacar, na atual configuração do edital solicitado, somente duas marcas poderão participar deste certame licitatório, no que tange as especificações da potência mínima de 310CV, inviabilizando a ampla competitividade entre os licitantes.

Ademais, a busca por melhor condição de compra, é o maior intuito de uma licitação e o que esperamos dos gestores públicos na administração dos recursos. Outro ponto a salientar é que, a Iveco vem entregando caminhões para vários municípios, órgãos públicos e empresas privadas no Brasil, com esta configuração de caminhão 6x4 com 300cv de potência PBT de 23.000Kg e caçamba de 12m<sup>3</sup>, sem que isso traga alguma desvantagem na sua utilização.

Frisa-se que, as alterações acima requeridas não trarão nenhum prejuízo na utilização deste veículo, está por sua vez, é tão somente uma equalização do edital para que possamos participar desta Licitação.

**Diante de todo exposto, requer:**

- a) Inclusão também para esta opção – (Potencia mínima de 300cv).
- b) Alteração do tamanho da caçamba para 12m<sup>3</sup>
- c) Em anexo catálogo técnico do caminhão Tector 260E30 6x4
- d) Em anexo orçamento passado para este município

Atenciosamente em mais, subscrevemo-nos,

Cascavel 13 de setembro de 2021

Genaro Dutra Jr.  
RG 3023924-5 CPF: 433.971.319-87

Possoli Caminhões LTDA.  
Deptº Venda a governo  
45.99971.3417 / 45.3227.2022  
e-mail: genarodutra@possoli.com.br  
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES  
LTDA.

ROD. BR 277 - KM 882+300MT  
CENTRALITO - CEP 85803-050  
CASCABEL - PARANÁ

#### Descritivos do referido Edital

2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar
2.1.2. Potência (CV ou HP)	310 CV
2.2. TRANSMISSÃO	
2.3. Acessórios do equipamento do Programa	
3. CAÇAMBA BASCULANTE	
3.1. Capacidade (m³)	16,0 (dezessete) m³
3.1.1 Tipo de basculamento	Pistão frontal
3.2. Aço da constituição da caçamba e estrutura	



**POSSOLI CAMINHÕES LTDA.**  
**Cascavel – Paraná – BR 277 Km 582**

Cascavel 27 julho de 2021

**Pref. Mun. de Três Barras do Paraná – PR**  
**Sra. Carmen Brandini Fongaro**  
**Sec. de Finanças**

**Proposta de Comercialização:**

Temos o prazer de passar as suas mãos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo especificado.

**CAMINHÃO IVECO TRUCK 6X4.**

**CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 (6X4) OK, equipado com CAÇAMBA BASCULANTE de 12m<sup>3</sup>.**

**Características Técnicas do Caminhão:**

Motor IVECO FPT NEF 6 Euro V 300cv (2.500 rpm), Torque máximo (Nm)1050 (1,250rpm a 1.900rpm), Motor 06 cilindros (6,728Cm<sup>3</sup>) em linha, 4 válvulas, comando de válvulas no cabeçote, com turbo-intercooler, gerenciamento eletrônico, Caixa de câmbio Eaton FTS 16108LL 10 a frente + 3 à ré mecânica manual, marchas para frente sincronizadas, sistema elétrico 24V, Pneus da linha de montagem; Freios traseiros ABS + EBL, PBT 23.000Kg, CMT 42.000, com Ar-condicionado, informações em catálogo em anexo.

**Preço proposto R\$645.000,00. (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**

**Caminhão ano de Fabricação 2021/22**

**Validade da proposta 30 dias.**

**Prazo de entrega de 120 a 180 dias (Em função da pandemia está faltando peças para montagem dos caminhões).**

**Observação sugestão solicitar no edital:** Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Genaro Dutra Jr.  
RG 3023924-5 CPF: 433.971.310-87

Possoli Caminhões LTDA.  
Deptº Venda a governo  
45.99971 3417/ 45 3227 2022  
e-mail: genarodutra@possoli.com.br  
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11

**POSSOLI CAMINHÕES  
LTDA.**

ROD. BR 277 - KM 582+300MT  
CENTRALITO - CEP 88803-850  
CASCABEL - PARANÁ

## Caçamba basculante

Caçamba basculante sobre chassi, capacidade de carga para 12 m<sup>3</sup>, caixa de carga confeccionada com chapas de aço SAC 350, sendo o assoalho e laterais em chapa 1/4mm. Costelas distanciadas, sistema de levante através de 02 pistões de ação indireta, trinco traseiro automático, tomada de força e bomba hidráulica, boné para proteção de cabine, suporte para estepe com catraca para içamento, caixa plástica para ferramentas, faixas refletivas, para-lamas em aço com lameiros de borracha fixo no chassi de caçamba, instalação elétrica, fixação de para-choque conforme normas DENATRAN, com pintura na cor indicada.

Foto Ilustrativa



Atenciosamente.  
Possoli Caminhões Ltda.  
Genaro Dutra Jr. 45 3227-2022/99971-3417  
Dept. Venda a Governo  
[e-mail: genarodutra@possoli.com.br](mailto:genarodutra@possoli.com.br)  
[e-mail: possoli@possoli.com.br](mailto:possoli@possoli.com.br)



No trânsito, a vida vem primeiro.

## TECTOR 260E30 (6x4)

### DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	3.690	4.815
Comprimento total	B	7.739	10.069
Altura da cabine*	D		2.825
Balanço traseiro	F	1.215	2.420
Ângulo de ataque dianteiro**	G		24°
Ângulo de ataque traseiro**	H		19°
Diâmetro de giro (entre paredes)		16.140	17.560
Diâmetro de giro (entre pneus)		14.460	15.880

### CAPACIDADES / PESOS (kg)

#### CAPACIDADE

Peso Bruto Total (PBT) – técnico / legal	27.100 / 23.000	
Capacidade eixo dianteiro – técnica / legal	7.100 / 6.000	
Capacidade eixo traseiro – técnica / legal	20.000 / 17.000	
Carga útil (cabine curta) – técnica	18.750	18.610
Carga útil (cabine curta) – legal	15.350	15.210
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	42.000	

#### PESOS EM ORDEM DE MARCHA

Eixo dianteiro	3.665	3.740
Eixo traseiro	3.985	4.050
Total	7.650	7.790

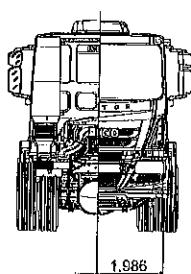
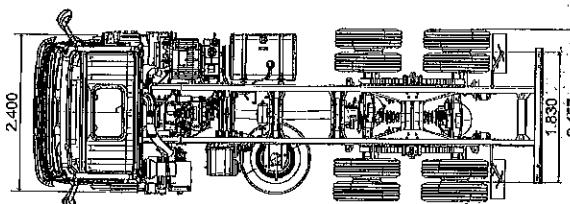
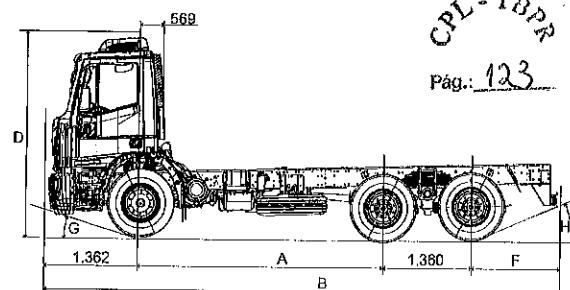
### DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (e PBT de 26.600 kg\*\*\*)

Relação de eixo traseiro	4,88:1
Capacidade de rampa (gradeability)	76%
Partida em rampa (startability)	54%
Velocidade máxima no plano (km/h)	96

\* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt).

\*\* Dimensões de referência em condições de PBT técnico.

\*\*\* Devido ao limite de 6.600 kg na capacidade técnica de carga dos pneus no eixo dianteiro.



**TECTOR 260E30 (6x4)**

<b>MOTOR</b>											
Motor – marca / modelo / ciclo / emissões											FPT NEF 6 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).
Alimentação											Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail.
Nº cilindros / cilindrada											6 cil. Linha / 6.728cm <sup>3</sup> .
Potência máxima											300cv (220kW) @ 2.500rpm.
Torque máximo											1.050Nm (107,1kgfm) @ 1.250 a 1.900rpm.
<b>TRANSMISSÃO</b>											
Transmissão – marca / modelo											Eaton FTS 16108 LL.
Tipo / número de marchas											Manual / 10 marchas à frente (8 sincronizadas) e 3 à ré.
Relação de marchas											1 <sup>a</sup> 20,47 4 <sup>a</sup> 6,23 7 <sup>a</sup> 2,55 10 <sup>a</sup> 1,00 R1 20,47 - - - 2 <sup>a</sup> 13,24 5 <sup>a</sup> 4,56 8 <sup>a</sup> 1,83 - - R2 13,24 - - - 3 <sup>a</sup> 8,67 6 <sup>a</sup> 3,41 9 <sup>a</sup> 1,34 - - R3 3,89 - - -
Embreagem – diâmetro do disco / tipo											380mm (15") / Tipo Pull.
Tipo / acionamento											Monodisco a seco com acionamento hidráulico.
<b>EIXOS</b>											
Dianteiro – marca / modelo											IVECO / 5872 / I com rolamentos dos cubos lubrificados a óleo.
Tipo											Viga rígida de aço forjado seção "I".
Traseiro – marca / modelo											Meritor / MT 46 – 145.
Tipo / características											Portante, diferencial com simples redução + bloquelo longitudinal.
Relações de redução											4,88:I série / 5,29:I opcional.
<b>SUSPENSÕES</b>											
Dianteira											Mecânica por molas semielípticas com jumelos isentos de lubrificação, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.
Traseira											Mecânica tipo Cantilever, com molas semielípticas assimétricas, simples estágio.
<b>CHASSI</b>											
Tipo – construção / dimensões											Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longarinas de 262,5 x 80 x 7mm.
Material											Aço laminado Fe E 420 / LNE 38.
<b>DIREÇÃO</b>											
Marca / modelo											ZF 8097 Servocom.
Tipo / assistência / redução											Hidráulica integral, com redução variável.
<b>FREIOS</b>											
Freio de serviço											Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 6.915cm <sup>2</sup> área efetiva de frenagem / ABS com EBD/EBL (Electronic Brakeforce Limitation).
Freio de estacionamento											Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro.
Freio motor											Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.
<b>RODAS E PNEUS</b>											
Rodas – material / dimensões											Aço / 7,5 x 22,5".
Pneus											275/80R22,5".
<b>VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)</b>											
Tanque de combustível / material											275L / plástico.
Tanque de ureia											27L série.
Motor (cárter)											18L (19L com troca de filtro).
Transmissão											15L.
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>											
Baterias											2 x 12V x 100Ah.
Alternador											28V x 90A.
<b>CABINE</b>											
Tipo / construção / proteções											Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante através de dispositivo hidráulico, estrutura em painéis de aço, tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antabrasão.
<b>ITENS DE SÉRIE</b>											
Vidro das portas com acionamento elétrico.											Volante de direção com regulagem mecânica de altura e de profundidade.
Ar-condicionado.											Bloco interno para 2 acompanhantes.
Contador de horas.											Rádio USB / MP3 PLAYER
Vidro elétrico.											-
<b>ITENS OPCIONAIS</b>											
Tomada de força Repto.											Kit Concreto (tomada de força Repto, escape vertical, chicote elétrico com bocal, câmaras de freio traseiras a pistão).

As características técnicas, pesos e dimensões são indicados somente como referência. Os pesos e dimensões reais podem ser diferentes dos valores indicados em função de alterações técnicas ou construtivas aplicadas a cada veículo em particular; assim como a composição de itens de série e opcionais. A IVECO se reserva o direito de modificar estas informações sem prévio aviso. Fotos e desenhos são meramente ilustrativos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

CPL-TBPR  
Pág. 125

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnante: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021.

Objeto: caminhões caçamba basculante 6X4

**1 – Das alegações que embasam Impugnação**

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico em comento, onde a impugnante, em síntese, requer que seja alterado o referido Edital, no que tange ao tamanho da caçamba para 12m<sup>3</sup>, já que o Edital exige uma capacidade de 16 m<sup>3</sup> (anexo 7), além da adequação do caminhão para potência mínima de 300cv.

Alega em síntese que o Município estaria inviabilizando a competição além de não alcançar um melhor preço no item a ser adquirido, ante as exigências apontadas.

Requer ao final, a retificação do edital de forma que seja “alterada a potência mínima de 300 cv para o veículo e o tamanho da caçamba para 12 m<sup>3</sup>”.

**2 – Tempestividade**

No dia 13 de setembro de 2021, foi recebido por e-mail a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em comento.

Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública estava marcada para o dia 24 de setembro de 2021, verifica-se preliminarmente, a tempestividade da impugnação, eis que dentro do prazo estipulado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e no edital de licitação.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames legais, devendo esta Administração conhecê-lo como impugnação ao ato convocatório nos termos da legislação vigente, passando ao julgamento deste.

**3 - Do Julgamento**

No mérito e tempestivamente, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa-se ao julgamento.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP  
Pág.: 126

Primeiramente, vale consignar aqui alguns esclarecimentos locais quanto as exigências constantes no Edital e que justificam as características apontadas no veículo objeto do certame.

O Município de Três Barras do Paraná pretende adquirir os 02 veículos caçamba para transporte de material para o cascalhamento das estradas vicinais, principalmente no interior. Assim, para atender o setor Rodoviário, faz-se necessário uma caçamba com dimensões maiores, já que os trechos a serem percorridos possuem alta declividade, o que acaba ocasionando o transbordo do material que está acondicionado na caçamba (terra ou cascalho), causando transtornos e até mesmo acidentes durante o percurso.

Cabe argumentar que o Município já possui uma caçamba com capacidade de 12m<sup>3</sup> e podemos afirmar categoricamente que não atende a finalidade a que se destina no setor rodoviário.

Quanto a potência do motor, como pode se observar nos 3 orçamentos que instruem o processo licitatório que há várias empresas que atendem as características solicitadas e não pode esse Município adequar seu objeto para atender os interesses das empresas interessadas, mas sim o interesse público da administração e o mesmo ocorre em relação a capacidade da caçamba.

Outrossim, ao contrário do alegado pela impugnante, as exigências apontadas não gerarão nenhum custo adicional ao Município e nem restringirá a competitividade do certame, já que temos 03 empresas que apresentarem orçamentos dentro dos parâmetros e necessidades do Município.

Para finalizar, importante enfatizar que nem sempre o melhor preço é sinônimo de melhor contratação e é justamente essa a situação do veículo a ser adquirido nesse certame. O Município precisa de um veículo que atenda as necessidades locais, tornando-se eficiente para a finalidade a que se destina, já que o intuito é adquirir um caminhão caçamba, com caçamba de dimensões maiores, conforme explicado acima.

Numa análise da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, entendemos que as características do objeto a ser adquirido, trata-se de ato discricionário da



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

CPI - TBR  
Pág.: 127

Administração, a ser definido dentro dos critérios de oportunidade e conveniência, visando alcançar o fim maior que é a eficiência dos serviços a serem prestados, alcançando o melhor resultado na contratação.

Assim, entendemos que o “caminhão caçamba basculante 6x4” objeto do Edital oriundo de firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, está em consonância com as necessidades e interesses da Administração.

Diante de todo o exposto, bem como pela ausência de motivação e suporte legal das razões apresentadas impugnante, entendemos que o Edital não apresenta nenhum vício a ser sanado.

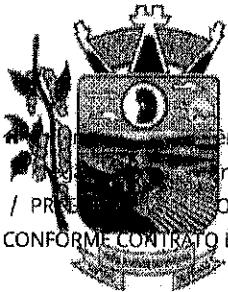
#### 4 – Da Decisão

Pelas razões acima expostas, decide-se em conhecer da impugnação eis que tempestiva, e no mérito negar provimento, mantendo-se o Edital do Pregão Eletrônico 46/2021 em sua integralidade.

Dê-se ciência à Impugnante dos atos do processo em comento, na forma da lei.

Três Barras do Paraná – PR, em 15 de setembro de 2021.

*Vanessa m. a. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira



# Município de Três Barras do Paraná

CPL-TB/21  
Pag. 128

> Portal da Transparéncia / Administração / Licitações na Integra (/transparencia/adm/licitacoes)

> Acesso à Informação (/transparencia/adm/licitacoes/pregado-eletronico)

/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021.

(/)

## Licitações na Integra

> PREGÃO ELETRÔNICO (/TRANSPARENCIA/ADM/LICITACOES/PREGAO-ELETRONICO) 10 SETEMBRO 2021 ACESSOS: 77

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021.

#### Arquivos em anexo

Arquivo	Descrição	Criador	Tamanho do Arquivo	Modificado em
( <a href="https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/BRN3C2AF422B471_0000032207.pdf">https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/BRN3C2AF422B471_0000032207.pdf</a> ) IMPUGNAÇÃO - POSSOLI ( <a href="https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/BRN3C2AF422B471_0000032207.pdf">https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/BRN3C2AF422B471_0000032207.pdf</a> )	IMPUGNAÇÃO - POSSOLI	Vanessa Macagnan	1519 kB	15/09/2021 14:11
( <a href="https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/Editor.pdf">https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/Editor.pdf</a> ) EDITAL	EDITAL	Wallisson - Licitações	824 kB	10/09/2021 08:53
( <a href="https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/BRN3C2AF422B471_0000032204.pdf">https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/BRN3C2AF422B471_0000032204.pdf</a> ) JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO - POSSOLI	JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO - POSSOLI	Vanessa Macagnan	655 kB	15/09/2021 14:12
( <a href="https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/AVISO_DE_LICITAÇÃO.pdf">https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/AVISO_DE_LICITAÇÃO.pdf</a> ) AVISO	AVISO	Wallisson - Licitações	171 kB	10/09/2021 08:53
( <a href="https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/AVISO_DE_LICITAÇÃO.pdf">https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/10952/AVISO_DE_LICITAÇÃO.pdf</a> )	AVISO	Wallisson - Licitações	171 kB	10/09/2021 08:53

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4216/2021.**

**DATA DE ABERTURA: 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**HORÁRIO: 09 horas**

## Governo Municipal

- > Portal da Transparéncia (/transparencia)
- > Acesso à Informação (/transparencia/geral/lai)
- > Licitações (/transparencia/adm/licitacoes)
- > Contracheque online (<https://portal.tresbarras.pr.gov.br/portal%20servidor#/>)
- > Sistema (Acesso restrito) (/administrator)
- > Webmail (<http://webmail.tresbarras.pr.gov.br>)

## Governo Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Processo Administrativo Nº 108/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/09/2021 09:53:22

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UN	Val. Ref.: 685.000,00
Descrição: CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	VOLVO / VM 330 6X4	685.000,00
PARTICIPANTE 086	Mercedes-Benz / AXOR 3131/36 COM CAÇAMBA	685.000,00
PARTICIPANTE 031	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 31.330	685.000,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.018.000,00
Descrição: MOTONIVELADORA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	XCMG / GR180BR	1.018.000,00
PARTICIPANTE 003	NEW HOLLAND / RG170B	1.018.000,00
PARTICIPANTE 093	CASE / 885B	1.018.000,00
PARTICIPANTE 097	XCMG / GR1803BR	1.017.000,00



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Rodovia BR-101, Km 383  
Bairro Barracão  
CEP: 88820-000  
Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos  
Comerciais Mercedes-Benz

F: 48 3468 0800

#### ANEXO N.º 01

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 46/2021.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sua nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 2 CAMINHÕES 6X4 AXOR 3131 EQUIPADO COM CAÇAMBA 16M<sup>3</sup> CONFORME ANEXO 7

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$: 685.000,00 Unidade (Valor total 1.370.000,00 Um Milhão Trezentos e Setenta Mil reais).

O prazo de fornecimento é de (120 dias) (Cento e vinte dias) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (90 dias) ((Noventa dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Içara 23 de Setembro de 2021.

Alberto José Giareta CPF: 453.211.379-68 RG: 3.455.108-1

23.008.729/0001-00

INGÁ CAMINHÕES LTDA

ROD. BR 101, KM 383 - N.º S/N

Barracão, CEP: 88.820-000

Içara - SC



[www.ingaveiculos.com.br](http://www.ingaveiculos.com.br) | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 324 3242

e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

LOTE N°: 1

PROONENTE:

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná- Pr.**

PROONENTE: INGÁ CAMINHÕES LTDA CNPJ: 23.008.729/0001-00

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE (6X4)**

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02(DOIS)
1. MARCA/MODELO		Indicar	AXOR 3131/36	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO		2017/2021 (novo/zero km)	2021/2021	
2. CHASSI DE CAMINHÃO				
2.1. MOTOR				
2.1.1. Marca/ Modelo		Indicar	MERCEDES-BENZ	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	310CV		310CV	
2.2. TRANSMISSÃO				
2.2.1. Tipo de Transmissão		Mecânica	MB G 211-16 Mercedes ComfortShift SEMI AUTOMATIZADA	
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	08 (oito) marchas/velocidades à frente		16 Marchas	
2.2.3. Tração			6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO				
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo SEM considerar o peso da Cacamba (kg)		Indicar	Carga Util Máx. + mais carroceria Legal 13.904/Técnico 22.404	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro	(kg)	Indicar		
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	6.000 Kg		6.000KG	
2.3.4. Peso bruto total (PBT) homologado (kg)		17.000 Kg	17.000KG	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros		23.000 Kg	23.000KG	
2.4. EIXOS		Compatível para instalação da Cacamba Basculante	3.600mm	
2.4.1. Número de eixos		3 (três) eixos	3 Eixos	
2.5. DIREÇÃO			INDICAR	
2.5.1. Tipo		Indicar		
2.6. CABINE				
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço			

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2.021

PROONENTE:

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná- Pr.**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE (6X4)**

LOTE Nº: 1

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02/DOIS)
2.6.2. Cor da cabine	Branca	Branca	
<b>2.7. PNEUS</b>	Da linha de montagem	Da linha de Montagem	
<b>2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA O CADA VEÍCULO</b>			
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim - da linha de montagem	Sim, da Linha de Montagem	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o FBT do veículo	Sim	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Sim, conforme exigências da Nacional de Trânsito e Normas do CONTRAN	Sim	
2.8.5. Outros acessórios	Air-condicionado, Rádio USB, Volante trava elétrica	Sim	
2.8.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo da secretaria	Sim	
<b>3. CACAMBA BASCULANTE</b>			
3.1. Capacidade (m³)	16,0 (dezoito) m³	16,3M³	
3.1.1. Tipo de basculamento	Pistão frontal		
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	Longarinas em Aço LNE 38 e a Caçamba em aço HARDOX 400	Sim	
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar	Padrão fabricante e compatível entre eixo caminhão.	
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar	Padrão Fabricante e compatível entre eixo caminhão	
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar	Padrão fabricante e compatível entre eixo caminhão	
3.6. Peso (kg)	Indicar	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	9,50mm	9,50MM	
3.8. Fundo da Caçamba	12,50mm	12,50MM	

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2.021

LOTE N°: 1

PROONENTE:

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná- Pr.  
NOME DO BEM: CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE (6X4)**

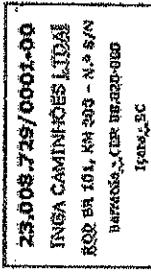
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02/DOIS)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. Reforço externo da cacambla confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U"	Sim	SIM
3.10. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	SIM
3.11. Para-choque traseiro	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	SIM
3.12. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	SIM
3.13. Proteção lateral para ciclista	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	SIM
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 MESES
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Sim; entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com acompanhamento de certificado.	DURAÇÃO 3 HORAS, SIM

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Içara, 23 de Setembro de 2021

Alberto José Garete, CPF: 451.211.329-8 RG: 3.455.103-1



23.008.729/0001-00

CPL - TBPR

**INGÁ CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00**  
**NIRE: 42205359111**  
**6<sup>a</sup> (SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pág.: 134

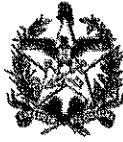
http://assinador.pscis.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=AsayQq4KEsyut6Pz593bbpw&chave2=Ug8cwwspn-chkj5CuIra  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8105461091-RENATE SCHÖLL | 6277076434-RICARDO SCHÖLL | 0506060899-WILLIAN SCHÖLL | 809212968-CLAUDIA SCHÖLL URIO  
52467295915-MARILISE SCHÖLL GIARETTA | 38526263900-WERNER ADOLFO ALTBURGER | 19636245991-MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-340, Curitiba, Paraná, **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/10/1965, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, n.º 88, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-110; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 24/10/1972, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360; **MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, em 13/06/1954, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11/R-363.158 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 196.362.459-91, residente e domiciliada na Rua Dna. Saza Lattes, n.º 841, bairro Uberaba, CEP 81.540-460, Curitiba, Paraná; **WERNER ADOLFO ALTBURGER**, brasileiro, nascido em 25/11/1941, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 108.547 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 385.262.639-00, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.º 3815, ap. 191, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-010; e **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 142, sala 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.138.562/0001-06, NIRE 4120212755-2, neste ato representada por seus sócios e administradores **Willian Schöll**, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua

1

*Willian*

*Blasco Borges Barcellos*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/09/2020

02/09/2020

Arquivamento 20203422112 Protocolo 203422112 de 02/09/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 245816785105086



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**INGÁ CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00**  
**NIRE: 42205359111**  
**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CPL-TBPP  
Pág.: 135

Coronel Dulcídio, nº 1.060, Ap. 41, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.008.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Bairro Barracão, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais:

<b>DESCRIÇÃO</b>
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Comércio por atacado de caminhões novos e usados - principal
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usado
Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
Comércio sob consignação de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar
Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
Comércio atacadista de soja
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

2





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/09/2020

Certifico o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20203422112 Protocolo 203422112 de 02/09/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245816785105086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de lubrificantes
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal
Depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis
Holdings de instituições não-financeiras
Locação de automóveis sem condutor
Comércio atacadista de alimentos para animais

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ CAMINHÕES LTDA  
CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00  
NIRE 42205359111

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-340, Curitiba, Paraná, MARILISE SCHÖLL GIARETTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; RENATE SCHÖLL, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 16/10/1965, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91, residente e domiciliada na Rua Professor Veríssimo Antônio de Souza, nº 88, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-110; CLAUDIA SCHÖLL URIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifco o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20203422112 Protocolo 203422112 de 02/09/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245816785105086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/09/2020

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

24/10/1972, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360; **MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, em 13/06/1954, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11/R-363.158 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 196.362.459-91, residente e domiciliada na Rua Dna. Saza Lattes, n.º 841, bairro Uberaba, CEP 81.540-460, Curitiba, Paraná; **WERNER ADOLFO ALTBURGER**, brasileiro, nascido em 25/11/1941, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 108.547 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 385.262.639-00, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.º 3815, ap. 191, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-010; e **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, 142, sala 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.138.562/0001-06, NIRE 4120212755-2, neste ato representada por seus sócios e administradores **Willian Schöll**, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1.060, Ap. 41, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ CAMINHÓES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

**CLÁUSULA 01** - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ CAMINHÓES LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico na Rodovia BR-101, Km 383, S/N - Bairro Barracão, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88820-000.

**CLÁUSULA 02** - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais ou industriais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios, na forma estabelecida neste instrumento.

**CAPÍTULO II**

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/09/2020

02/09/2020

Arquivamento 20203422112 Protocolo 203422112 de 02/09/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÓES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 245816785105086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CPL-TBPA  
Pág. 138

**INGÁ CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00**  
**NIRE: 42205359111**  
**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 03** - A sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de agosto de 2015, na Rua Jair Silveira, n.º 625, Bairro Vila Nova, no Município de Içara, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA 04** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III**  
**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

**CLÁUSULA 05** - A sociedade tem por objetivos sociais:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Comércio por atacado de caminhões novos e usados - principal
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usado
Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
Comércio sob consignação de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar
Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
Comércio atacadista de soja
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

5

*Mauro*  
*Walt*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20203422112 Protocolo 203422112 de 02/09/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245816785105086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/09/2020

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de lubrificantes
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal
Depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis
Holdings de instituições não-financeiras
Locação de automóveis sem condutor
Comércio atacadista de alimentos para animais

**CAPÍTULO IV  
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA 06** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Marilise Schöll Giaretta	16.580	16.580,00	16,580
Ricardo Schöll	15.569	15.569,00	15,569
Renate Schöll	15.559	15.559,00	15,559
Claudia Schöll Uriو	16.580	16.580,00	16,580
Marlene Antonia Schöll Barbieri	3.767	3.767,00	3,767
Werner Adolfo Altenburger	10.386	10.386,00	10,386
Schöll & Schöll Ltda.	21.559	21.559,00	21,559
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA 07** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 08** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, na forma prevista neste instrumento.

**CAPÍTULO V  
DO AUMENTO E DA REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 09** - Em caso de aumento do capital social, os sócios tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2020

02/09/2020

Arquivamento 20203422112 Protocolo 203422112 de 02/09/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 245816785105086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

6<sup>a</sup> (SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 10** - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA 11** - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA 12** - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

**CAPÍTULO VI**  
**DA GESTÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 13** - A sociedade é administrada por 2 (dois) administradores, sócios ou não sócios, mediante as seguintes condições:

a) os administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" abaixo e o disposto nos parágrafos a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois administradores, ou de um administrador e de um procurador, a prática dos seguintes atos:

b.1) contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.2) abertura e movimentação de contas correntes bancárias em nome da sociedade;

c) os administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticar operações estranhas ao objetivo social, com exceção do disposto no item b retro;

d) os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Dependerá da assinatura de 2 (dois) administradores, ou de 2 (dois) sócios, ou ainda, de um sócio e um administrador, a constituição de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2020

02/09/2020

Arquivamento 20203422112 Protocolo 203422112 de 02/09/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 245816785105086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

CPL - TBPR  
Pág.: 141

**INGÁ CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00**  
**NIRE: 42205359111**  
**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", cujo prazo de mandato não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceto as com cláusula "ad judicia", podendo a respectiva revogação se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos sócios ou de um dos administradores no exercício do cargo.

**Parágrafo Segundo:** Dependerá da assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos do disposto no art. 1.010 do Código Civil:

- a) aquisições e alienações de bens imóveis;
- b) constituição de penhor ou hipoteca sobre os bens da sociedade;
- c) concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- d) representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

**CLÁUSULA 14** - Ficam investidos nas funções de administradores:

- a) **Marilise Schöll Giaretta**, sócia, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, nascida na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, em 25/05/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; e
- b) **Willian Schöll**, não sócio, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.329.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 309, Sobrado "A", Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-130.

**CLÁUSULA 15** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 16** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 24 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/09/2020

Certifico o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20203422112 Protocolo 203422112 de 02/09/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245816785105086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ano.

**CAPÍTULO VII**  
**DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DO**  
**RESULTADO**

**CLÁUSULA 17** - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

**CLÁUSULA 18** - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 19** - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA 20** - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

**CLÁUSULA 21** - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios, de forma proporcional ao capital de cada um.

**CLÁUSULA 22** - De acordo com as condições e o interesse, a sociedade, poderá pagar ou creditar juros aos sócios, que serão calculados sobre o valor do patrimônio líquido, à base da TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) publicada pelo Governo Federal ou outro índice que a venha substituir.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 23** - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberar sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e desde que com a presença da totalidade dos sócios.

9

*Wellington*  
*Paulo*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20203422112 Protocolo 203422112 de 02/09/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245816785105086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/09/2020

CPL - TBPA  
Pág.: 143

**INGÁ CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00**  
**NIRE: 42205359111**  
**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro.** As deliberações relativas a todas as situações previstas no artigo 1.071, da Lei n. 10.406/2002, deverão ser tomadas de comum acordo da totalidade dos sócios, à exceção apenas do previsto no Parágrafo Único do artigo 21, retro.

**Parágrafo Segundo.** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Terceiro.** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quarto.** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Quinto.** Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 24** - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA 25** - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

**CLÁUSULA 26** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

**CLÁUSULA 27** - Elegem as partes o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certificado o Registro em 02/09/2020

02/09/2020

Arquivamento 20203422112 Protocolo 203422112 de 02/09/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 245816785105086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**INGÁ CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 23.008.729/0001-00**  
**NIRE: 42205359111**  
**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CPL - TBPA  
Pág.: 144

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Içara/SC, 11 de agosto de 2020.

**Sócios:**

**Ricardo Schöll**

**Marilise Schöll Giaretta**

**Renate Schöll**

**Claudia Schöll Urió**

**Marlene Antonia Schöll Barbieri**

**Werner Adolfo Altenburger**

**Schöll & Schöll Ltda.**

**Willian Schöll**

**Administradores:**

**Marilise Schöll Giaretta**

**Willian Schöll**

Documento elaborado por:

Fábio Luis Antonio  
OAB/SC 44.571-A

11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2020

02/09/2020

Arquivamento 20203422112 Protocolo 203422112 de 02/09/2020 NIRE 42205359111

Nome da empresa INGA CAMINHÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 245816785105086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral